Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

disposto nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; n.º 9.784, de 21 de junho de 1999; n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; das Leis Estaduais n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007; n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, n.º 19.848/2019, de 03 de março de 2019 e n.º 20.656 de 03 de agosto de 2021, no Decreto Estadual n.º 7.228/2021 de 31 de março de 2021, o contido no Relatório Final apresentado pela CPPAAR (Mov. 106), a Informação n.º 263/2024 PGE/PCO (Mov. 109) e o Despacho n.º 2796/2024 FUN/GABPRES (Mov. 111) dos Autos n.º 33/2022, Protocolo n.º 19.724.862-9,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar à empresa ICOPLAN CONSTRUÇÕES LTDA. – ME, inscrita no CNPJ n.º 19.061.411/0001-15, com fulcro nos itens 14.7 e 14.20 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 0668/2017 – GMS; na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo n.º 150/2018 – FUNDEPAR; nos artigos 150, incisos II e III; 152, inciso IV; 154, inciso IV; e 155, todos da Lei Estadual n.º 15.608/07; e nas Condições Gerais de Contratos - CGC/SEIL, especialmente a Condição Geral n.º 15, em seu subitem n.º 15.11.04, a penalidade de SUSPENSÃO temporária de participar em licitação e IMPEDIMENTO de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano, e MULTA compensatória de 20% sobre o valor do contrato, perfazendo o valor de R$ 16.999,88 (dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) a ser ressarcida pela garantia contratual ou, em não sendo esta de valor suficiente, a ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, devendo a empresa ser intimada a recolher as quantias mediante GR/PR, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme preceitua o artigo 87, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993 e artigo 153, §§ 2º e 3º da Lei Estadual n.º 15.608/2007. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente
FUNDEPAR
Decreto n.º 3.270/2023

93599/2024

PORTARIA N.º 0274 /2024-FUNDEPAR

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; n.º 9.784, de 21 de junho de 1999; n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; das Leis Estaduais n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007; n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, n.º 19.848/2019, de 03 de março de 2019 e n.º 20.656 de 03 de agosto de 2021, no Decreto Estadual n.º 7.228/2021 de 31 de março de 2021, o contido no Relatório Final apresentado pela CPPAAR (Mov. 80), a Informação n.º 269/2024 PGE/PCO (Mov. 83) e o Despacho n.º 2817/2024 FUN/GABPRES (Mov. 86) dos Autos n.º 12/2023, Protocolo n.º 20.185.190-4,

RESOLVE:

Art. 1º. Arquivar os presentes Autos visto que a empresa **ICOPLAN CONSTRUÇÕES LTDA. – ME, CNPJ n.º 19.061.411/0001-15,** não cometeu qualquer irregularidade administrativa passível de penalização na execução do Contrato Administrativo n.º 096/2018 - FUNDEPAR, objeto dos Autos n.º 12/2023 – CPPAAR. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente
FUNDEPAR
Decreto n.º 3.270/2023

93601/2024

PORTARIA N.º 273/2024-FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n
2023 e, nos termos da Lei n. º 18.418 de
pelo Decreto Estadual n. º 6.972 de 29 de m

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servid
atuarem como gestores e fiscais do c
Eletrônico N º 431/2024 GMS – FUND
legislação vigente e ao Protocolo N.º 2
arrematado pela empresa MVM Engenharia
ampliação no Colégio Estadual Campo Nil
Ivaiporã:

I - Gestor Titular: Valber Vinicius França Clarimundo – RG 6.579.XXX - X e Suplente: Edimar de Souza Rodrigues – RG 9.345.XXX - X;

II - Fiscal Titular: Jony Mercis da Silva - CREA PR 171.925/D e Suplente: Maristela Kosak – CREA PR 175.070/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Paulo Otavio Ghizoni - CREA PR 84.140/D, pertencente ao quadro do Serviço Social Autônomo Paranaeducação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora Presidente
FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

93783/2024

PORTARIA N.º 275/2024-FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n. º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n. º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais do contrato oriundo do Pregão Eletrônico N º 0373/2024 – FUNDEPAR, em observância à legislação vigente e ao Protocolo N.º 20.841.908-0, cujo objeto foi arrematado pela empresa CONSTRUTORA MARTINAZZO LTDA, para execução de serviços de engenharia no Colégio Estadual Pacaembu, do município de Cascavel:

I - Gestor Titular: Angelice Vetorazzi Aver– RG 5.942.XXX - X e Suplente: Angelica Samsel Budnak – RG 6.236.XXX - X;

II - Fiscal Titular: Edo Hobus - CREA PR 160.039/D e Suplente: Maristela Kosak – CREA PR 175.070/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Rodrigo Luiz Gilnek - CREA PR 116.263/D, pertencente ao quadro do Serviço Social Autônomo Paranaeducação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria N.º 0190/2024 - FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 11.679 de 13 de junho de 2024. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora Presidente
FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

93728/2024

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 537194424
Documento emitido em 20/08/2024 09:59:17.
Diario Oficial Executivo
Nº 11725 | 16/08/2024 | PÁG. 44
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br
OFICIAL Paraná